

PROGRAMA BOLSA PERMANÊNCIA- MEC

ORIENTAÇÕES PARA INSCRIÇÃO DE INDÍGENAS E QUILOMBOLAS

1º Semestre 2017

1. Fazer o Pré-Cadastro na página do Programa Bolsa Permanência do MEC.
<http://permanencia.mec.gov.br/>
2. Preencher e Assinar a Solicitação para a PRAE. (Anexo 1)
3. Reunir a Documentação que comprove a situação de cada membro do grupo familiar, conforme orientado abaixo.

3.1 Documentação Geral de todos do grupo familiar

- Cópia do RG e CPF de todos os membros do grupo familiar;
- Cópia da Certidão de Nascimento dos menores de idade(que não possuam RG);
- Quando houver, apresentar cópia dos documentos referentes à Tutela, Adoção, Termo de guarda e responsabilidade ou documento expedido por juiz; -
- Cópia da Certidão de Casamento ou de união estável dos pais/responsáveis e/ou aluno e dos demais membros do grupo familiar, quando for o caso;
- Cópia da Certidão de Separação e/ou divórcio dos pais/responsáveis ou do aluno e dos demais membros do grupo familiar, quando for o caso;
- Cópia da Certidão de Óbito em casos onde qualquer pessoa declarada na composição familiar haja falecido;
- Cópia das Carteiras de Trabalho e Previdência Social (CTPS), de todos do grupo familiar, das seguintes páginas: - da qualificação civil;- do último contrato de trabalho; -da página subsequente em branco; - da última alteração de salário(acompanhada da original) ;
- Cópia dos Extratos Bancários(conta corrente, poupança, aplicações) dos últimos três meses de todos do grupo familiar que possuam conta bancária.

Obs.: Maiores de idade que não possuem Carteira de Trabalho e/ou Conta Bancária deverão fazer uma declaração, reconhecida em cartório, informando essa situação (Anexo 2)

3.2 Apresentar a Documentação Comprobatória da Condição de Etnia (Somente para alunos Indígenas e Quilombolas)

- Auto declaração do candidato;
- Declaração de sua respectiva comunidade sobre sua condição de pertencimento étnico, assinada por pelo menos 3 (três) lideranças reconhecidas;
- Declaração da Fundação Nacional do Índio (Funai) que o estudante indígena reside em comunidade indígena ou comprovante de residência em comunidade indígena; e

- Declaração da Fundação Cultural Palmares que o estudante quilombola reside em comunidade remanescente de quilombo ou comprovante de residência em comunidade quilombola.

Obs: São aceitas cópias dos documentos entregues ao NUAAD

3.3 Apresentar a Documentação Comprobatória de Renda de Todos do Grupo Familiar, conforme a situação em que se encontre.

Se são Trabalhadores Assalariados

- Contracheques; Recibos de pagamento (cópia dos três últimos);
- Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF) acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;(cópia completa da Declaração);
- Para Empregados Domésticos; apresentar a Carteira de Trabalho com assinatura vigente ou cópia do último recolhimento do e-social;

Se Desempenham Atividade Rural:

- Declaração do Sindicato Rural ou Cooperativa constando o valor anual ou mensal de rendimentos. Na falta, apresentar a Declaração de Atividade Rural (**Anexo 3**) autenticada em cartório;
- Notas fiscais de vendas;
- Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; (cópia completa da Declaração)
- Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica (IRPJ);
- Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao estudante ou a membros da família, quando for o caso;
- Extratos bancários dos últimos três meses da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas;

Se são Comerciantes:

- Declaração do contador (DECORE) informando os rendimentos mensais e Alvará de Licença da Empresa;
- Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; (cópia completa da Declaração)
- Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica (IRPJ);
- Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao estudante ou a membros da família, quando for o caso;
- Extratos bancários dos últimos três meses da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas;

Se são Autônomos ou Profissionais Liberais

- No caso de trabalhador sindicalizado, Declaração de Renda feita pelo Sindicato de sua categoria. Não sendo sindicalizado, apresentar Declaração de Trabalho Autônomo(**Anexo 4**), constando a atividade, a média do valor mensal, com assinatura de duas testemunhas, acompanhada de cópia de RG das mesmas;
- Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada; ou comprovante do pagamento do ISSQN;
- Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; (cópia completa da Declaração)

- Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao estudante ou a membros de sua família, quando for o caso;
- Extratos bancários dos últimos três meses.

Se são Aposentados ou Pensionistas

- Extrato mais recente do pagamento de benefício (<http://www8.dataprev.gov.br/cws/hiscre/index.html>)
- Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; (cópia completa da Declaração)
- Extratos bancários dos últimos três meses.

Se possuem Rendimentos com Aluguel ou Arrendamentos

- Cópia do Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório, acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos;
- Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física – IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- Extratos bancários dos últimos três meses.

3.4 DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR: (somente para quem se encontrar nessas situações)

- Seguro Desemprego: apresentar comprovante com valor e período de concessão.
- Pensão Alimentícia: apresentar cópia do último contracheque que comprove esta situação(Anexo 5), ou declaração, reconhecida em cartório, feita por quem paga a pensão;
- Atividade Acadêmica Remunerada: comprovante de atividade acadêmica remunerada, como estágio ou bolsas, informando período de vigência e valor;
- Comprovante do Programa Bolsa Família: cópia do cartão e do último extrato bancário com o valor do saque.

4. Entregar na PRAE, das 8h30min às 12h, até o dia 28/04/2017.